

LEI NÚMERO 1964 DE 28 DE JUNHO DE 2000.
(Autógrafo n° 53/00, Projeto de Lei n° 80/00, Mensagem n° 033/00)

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando a realização de serviços de limpeza e desassoreamento dos rios do Município de Ubatuba.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução presente da presente Lei e do convênio por ela autorizados, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de junho de 2000.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação, da Secretaria de Administração, em 28 de junho de 2000.

